Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 212/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/6964/2015
PROTOCOLO	: 1593462
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE TAQUARUSSU
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	:
TIPO DE PROCESSO	: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE TAQUARUSSU – MULTA PAGA – ARQUIVAMENTO.

Vistos, etc.

Trata-se do exame da **Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério de Taquarussu/MS**, exercício de 2014. Está apenso a este processo o **TC/6964/2015/001** (Recurso Ordinário).

A prestação de contas foi julgada regular com ressalva, em razão da ausência de Controle Interno, sendo aplicada multa de 20 UFERMS (peça 34).

Única sanção aplicada, a multa foi paga com os descontos do Refis concedidos pela Lei Estadual nº 5454/2019 (peça 41), motivo pelo qual foi determinado o **arquivamento** do **TC/6964/2015/001** (Recurso Ordinário), conforme cópia de acórdão transladada para estes autos (peça 43).

É o Relatório. Passo à Decisão.

Considerando que foi realizado o pagamento da multa aplicada pelo Acórdão **AC00-2481/2018**, conforme Certidão de Quitação (peça 41), e que citado acórdão só impunha essa obrigação, há que se cumprir a deliberação do **AC00-**

415/2021 (Recurso Ordinário, peça 66) que determinou o **arquivamento** daquele processo (e de seu apenso principal, por consequência processual e lógica), nos termos dos arts. 4º, I, "f", 1, 11, V, "a", e 186, V, do RITCE/MS, combinado com o art. 6º, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 13/2020.

DISPOSITIVO

Diante do acima exposto, em razão da consumação do controle externo, **DETERMINO o arquivamento** destes autos e do processo apensado, *ex vi* dos arts. 4º, I, "f", 1; 11, V, "a"; e 186, V, do RITCE/MS, c/c o art. 6º, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 13/2020.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2022.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

JRA/2022-01